



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

LEI Nº 938/03 - DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2.003.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL CANTINHO ÁGAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade Pública municipal a ASSOCIAÇÃO RURAL CANTINHO ÁGAPE, de duração ilimitada, sem fins lucrativos, com Diretores não remunerados e com objetivos de atuação na área de assistência social, com doação de cestas básicas, palestras para jovens sobre a solidariedade e respeito ao próximo e outras, bem como de cursos profissionalizantes nas áreas de corte e costura, marcenaria, para a formação de uma sociedade mais justa, com sede e foro em Jaciara, Estado de Mato Grosso, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1.181, Bairro Centro, fundada em 07/06/1.998, matriculada sob nº R/373, às fls 38, do livro A-4, em 12/08/1.998, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Jaciara e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.815.487/0001-96.

Artigo 2º - A presente declaração de utilidade pública terá vigência enquanto perdurar a entidade beneficiária com seus objetivos descritos no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2.003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei, sem emendas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.